



Decreto nº 6605/2016 de 30/05/2016

Ementa: Abre Crédito Transposição e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1920/2015 de 24/11/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Transposição, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 9.338,94 (nove mil trezentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
09.001.10.301.0011.2.043.	Manutenção do Programa Saúde Bucal	
266 - 3.1.90.11.00.00	01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	639,90
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
09.001.10.301.0011.2.043.	Manutenção do Programa Saúde Bucal	
268 - 3.1.90.13.00.00	01495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	189,66
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
09.001.10.301.0011.2.117.	Manutenção do SAMU 192	
286 - 3.1.90.11.00.00	01496 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.687,79
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
09.001.10.301.0011.2.117.	Manutenção do SAMU 192	
287 - 3.1.90.13.00.00	01496 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	906,81
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Odontologia	
09.004.10.301.0011.2.050.	Manutenção dos Serviços de Odontologia	
348 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.574,14
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Odontologia	
09.004.10.301.0011.2.050.	Manutenção dos Serviços de Odontologia	
349 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	340,64
	Total Suplementação:	9.338,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

Estado do Paraná

Exercício: 2016

** Elotech **

29/07/2016

Pág. 2/2

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º des servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
09.001.10.301.0011.2.039.	Manutenção da Saúde Pública	
239 - 3.3.90.36.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.914,78
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
09.001.10.301.0011.2.045.	Manutenção do Programa PSF Incentivo Estadual	
281 - 3.3.90.39.00.00	01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	329,56
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
09.001.10.301.0011.2.045.	Manutenção do Programa PSF Incentivo Estadual	
282 - 4.4.90.52.00.00	01495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
09.001.10.301.0011.2.117.	Manutenção do SAMU 192	
292 - 3.3.90.39.00.00	01496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.594,60
	Total Redução:	9.338,94

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FAXINAL , Estado do
30 de maio de 2016.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL